



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 11/10 – Autógrafo nº 44/10 - Proc. nº 162/10-CMV

LEI Nº 4.568, DE 02 DE JUNHO DE 2010

Denomina praça “José Teixeira da Silva” o Sistema de Lazer nº 3 do loteamento Residencial Água Nova.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina praça “José Teixeira da Silva” o Sistema de Lazer nº 3, do loteamento residencial Água Nova, bairro Fonte Sônia, circundada pelas ruas Alice Garrido e Valmir Antonio Capelari, propriedade da Fonte Sônia e quadra C do loteamento Residencial Fonte Nova.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de junho de 2010.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de junho de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique

Conti